

LEI MUNICIPAL Nº 139/89

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TELEFONE”

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, sem ônus o seguinte telefone:

a) Numero 468-1255, para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA.

Art.2º - Revogadas outras disposições, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa – MT. 29 de novembro de 1989.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WILSON A. PRESTES STEIN
Chefe de Gabinete